

**PORTARIA Nº 009/2013**

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de agosto de 2013, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

MARIA ALVES DOS SANTOS DE PAULA, matrícula 1186, portador do CPF - 536.499.746-49, ocupante do cargo de PROFESSOR P1-NE, Símbolo de vencimento Nível – MAG - Padrão - K, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 22 de agosto de 2013.

Jane Maria Rays

Superintendente

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev

em 22/08/13


Responsável